



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo: 609/2024

Órgão: MUNICIPIO DE RUBIATABA-GO

Setor requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA-GO

Responsável pela Demanda: PADRE WEBER SIVIRINO DA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL e MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto

SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO: TARIFA BANCARIAS-PARA ATENDER O MUNICIPIO DE RUBIATABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 12 meses, conforme especificados no Termo de Referência/Especificações do objeto.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência constata nos autos, justifica-se pela necessidade da contratação de serviços bancários: despesas com Tarifas bancárias das contas do Município e seus fundos: Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, para desenvolvimento das atividades da administração pública em geral.

Trata-se de processo de contratação de serviço de serviços bancários: despesas com Tarifas bancárias, que é indispensável para o desempenho regular das atividades do Município de Rubiataba/GO.

Justifica-se ainda a contratação, por envolver serviço de natureza bancária, não executável pela Secretaria Municipal de finanças e sendo imprescindível ao controle e processamento das contas.

É necessário, portanto, observar a exigência constitucional de que as disponibilidades de caixa dos entes da Administração pública devem ficar custodiadas em instituição financeira oficial, em acordo com o art. 164, §3º da Constituição Federal.

3. Descrição e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVE L)	UNIDA DE DE MEDID A	QUAN TIDA DE
------	-------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

01	SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO: TARIFA BANCARIAS-PARA ATENDER O MUNICIPIO DE RUBIATABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 12 meses.	NÃO SE APLICA	SV	12 meses
----	---	----------------------	-----------	-----------------

4. Observações gerais: A contratação do objeto do presente processo, deve ser prestado com pessoal de nível adequado para atender as exigências deste procedimento e ainda atender a legislação pertinente;

4.1. Execução:

- As Instituições Financeiras deverão estar autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo ou Comercial;
- Ficam sob a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, E COMERCIAIS inerentes ao objeto da contratação, bem como a concordância da possibilidade de eventual tributação na fonte de obrigações sociais e tributárias cuja competência seja do Município, observadas às regras tributárias específicas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 1.841/2022.
- A CONTRATADA responde por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- A CONTRATADA deverá comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da prestação dos serviços do objeto.
- O pessoal alocado pela CONTRATADA para prover a execução dos serviços deverá ser adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho.
- A CONTRATADA como única empregadora do seu pessoal, se compromete a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho e a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência ou correlatas, em vigor no país, sendo a única responsável pelas infrações que o seu pessoal cometer.
- Estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, as Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços.
- Cabe exclusivamente à CONTRATADA responsabilizar-se, civil e tecnicamente, pelos serviços decorrentes deste contrato, perante o Município de Rubiataba e/ou aos Fundos: Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente e a terceiros, abrangendo erros, omissões, negligência, imperícia e imprudência cometidos por seus empregados e/ou prepostos, na forma do que dispõe o art. 618 do Código Civil.
- Prestar à CONTRATANTE todas as informações necessárias para utilização dos serviços contratados.
- Fornecer tabelas de preços por tarifas, para a Secretaria de Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

4.2. Local e horário da Entrega: Nas agências bancárias que prestam serviços no município de Rubiataba/GO, nos dias úteis e horário de funcionamento, durante 12 meses. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA /SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Rubiataba/GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024


MARIA APARECIDA RUFINO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 618/2022

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.